



CRPM). Art. 2º - Atribuir ao servidor 1º Tenente PM \*6.53\* Bruno Fonseca Arana, a função de Gestor do Fundo Rotativo do 06º CRPM, nos termos da Portaria nº 026-2024 - publicada no DOPM nº 100/2024 (SEI 202400002053959). MARCELO GRANJA - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 463036

EXTRATO DA PORTARIA Nº 027/2024 Substituição Gestor FR 01º BPM

O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o Capitão PM \*4.03\* Daniel Lopes da Luz, da função de Gestor do Fundo Rotativo do 01º Batalhão de Polícia Militar (01º BPM). Art. 2º - Atribuir ao servidor Capitão PM \*8.61\* Luiz Mário Rodrigues Rosário, a função de Gestor do Fundo Rotativo do 01º BPM, nos termos da Portaria nº 027-2024 - publicada no DOPM nº 100/2024 (SEI 202400002059288). MARCELO GRANJA - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 463037

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2021 - PM (000025244850)	
Processo:	202100002024500;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 01.765.213/0001-77;
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), impressoras grande formato e scanners bem como solução de softwares de gerenciamento, contabilização (bilhetagem) de impressão e gestão de serviços, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, pelo período de 30 (trinta) meses.
Objeto desta apostila:	Reajuste de 3,161500% - IPCA ao quantitativo do objeto do CONTRATO Nº 23/2021 - PM (000025244850), conforme Requisição de Despesa 1 (58842406);
Fundamentação:	Pedido de reajuste (54764022), Planilha de Custos - Reajuste (54764071), constante Especificação de Aditivo Contratual (55586189);
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total da apostila:	R\$ 19.531,17 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais e dezessete centavos);
Data da Assinatura:	27/05/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 462881

## Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1191, de 20 de maio de 2024

Fortalecimento da Atenção Especializada e a Ampliação da oferta de serviços de saúde (Cirurgias Eletivas)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013

e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR E HOMOLOGAR o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos, com objetivo de custear serviços de saúde na Casa de Saúde e Maternidade Sylvio de Mello, com vigência de MAIO/2024 a ABRIL/2025, constante no processo 202300010056771.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor mensal de **R\$ 824.151,10** (oitocentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e um reais e dez centavos) de **MAIO/2024 a ABRIL/2025**, totalizando a importância de **R\$ 9.889.813,20** (nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e treze reais e vinte centavos), conforme anexo único.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria Nº 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO ÚNICO

ORD	MENSAL	VALOR R\$
01	MAIO/2024	R\$ 824.151,10
02	JUNHO/2024	R\$ 824.151,10
03	JULHO/2024	R\$ 824.151,10
04	AGOSTO/2024	R\$ 824.151,10
05	SETEMBRO/2024	R\$ 824.151,10
06	OUTUBRO/2024	R\$ 824.151,10
07	NOVEMBRO/2024	R\$ 824.151,10
08	DEZEMBRO/2024	R\$ 824.151,10
09	JANEIRO/2025	R\$ 824.151,10
10	FEVEREIRO/2025	R\$ 824.151,10
11	MARÇO/2025	R\$ 824.151,10
12	ABRIL/2025	R\$ 824.151,10
TOTAL		R\$ 9.889.813,20

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 462913

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1269, de 27 de maio de 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e com fulcro no art. 241, no art. 195, inciso I e § 1º, ambos da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Reconsiderar a decisão proferida no processo administrativo disciplinar nº 202200010045683, e tornar nulo o Despacho GAB nº 1423/2024 (v. 57781355) e a Portaria nº 655/2024 (v. 58236581), a qual fora publicada no Diário Oficial/GO nº 24.257, de 3 de abril de 2024 (v. 58543327), a fim de afastar a penalidade de demissão, aplicada em decorrência da transgressão disciplinar do inciso LXX do art. 202 da Lei estadual nº 20.456/2020.

Art. 2º Condenar o servidor TÚLIO JOSÉ DE AZEREDO BASTOS, inscrito no CPF nº 245.910.501-06, estatutário, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado, atualmente, na Gerência